



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL Nº 02 de 24 de Maio de 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 03 de 22 de Março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas ao Processo de Escolha de membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS.

#### Inscrições deferidas:

NOME	CPF
Ana Cláudia Crescencio Pereira da Silva	044*****50
Aparecida Faustina de Oliveira	818.*****53
Débora Fernandes de Lima	957*****68
Jaqueline de Souza Pereira Prado	855*****68
Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti	049*****46
Jessika Aparecida Bertoldo da Silva	337*****79
Kelly Aparecida Lopes Ribeiro	022*****55
Marcia de Matos Santos	031*****26
Marquete Aparecida Cruz dos Santos Gibin	349*****72
Raquel Cardozo dos Anjos	040*****05
Shirley Paes de Barros	780*****49
Tainara Acauana Bispo da Silva	032*****98
Osleia Cristina da Silva	739*****59

#### Inscrições Indeferidas:

NOME	CPF
Gilson da Silva Andrade	955*****91
Luzenilda Correia	110*****71
Kenety Gabriel de Jesus	746*****49
Elieni Catuaba da Silva Ferreira	052*****19
Mayara Cota Barbosa de Matos	700*****18
Andréia Egidio Lemos	015*****18
Carolina Gonçalves Dias	060*****50
Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	030*****07
Luciana da Silva	952*****00
Zenaide Souza Silva	273*****72

Indeferimento por falta de documentos, conforme item 4 do Edital nº 01 de 31 de março 2023.

Nova Andradina, 24 de maio de 2023.

Ana Cláudia Martins da Luz  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº.01 de 23 de Maio de 2023.

**Súmula:** "Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do COMPIRC/NA".

A Plenária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, do Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 2.089 de 25 de Janeiro de 2018.//

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** As Reuniões Ordinárias do COMPIRC acontecerão:

- I – Dia: Segunda terça-feira de cada mês;
- II – Horário: 13:30 horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 24 de Maio de 2023.

Domingos Aparecido Gonçalves  
Presidente do COMPIRC

### RESOLUÇÃO Nº.02 de 23 de Maio de 2023

**Súmula:** "Dispõe sobre a Criação da Comissão de Legislação, Regulamentação e Fiscalização do COMPIRC/NA".

A Plenária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, do Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 2.089.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Legislação, Regulamentação e Fiscalização, que será composta de forma paritária pelos seguintes membros:

##### 1. Governamentais:

Claudinei Araújo dos Santos – Câmara Municipal de Nova Andradina  
Marcela Ernesto dos Santos – Instituto Federal do Mato Grosso do Sul – IFMS

##### 2. Não Governamentais

Augusto Geraldo Procópio – Igreja Metodista  
Marilza da Cruz Xavier – Religião Africana

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2023.

Domingos Aparecido Gonçalves  
Presidente do COMPIRC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 17/2022, vem convocar o Técnico de Enfermagem constante na lista abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – SEDE**, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Técnico de Enfermagem – SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Julia Rodrigues Flores	XXX.XXX.X68	16º lugar

Nova Andradina-MS, 24 de maio 2023.

Silvia Aparecida Corneto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2023

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com o Processo Administrativo PM-ADM-2023/01672, por disposição estatutária do CONTRATADO, de acordo com o art. 75, inciso XV, da Lei Federal n. 14.133/21.

### DO OBJETO

Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo EXPANSÃO, com a proposta de realização do serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco em "Marketing Territorial" e "Inclusão Produtiva e Fortalecimento Local", temáticas que promoverão desenvolvimento integrado do município;

**Parágrafo único:** A prestação de serviços de que trata o caput ocorrerá em conformidade com o Termo de Referência anexo apresentado pelo CONTRATADO, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

### DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato corresponde ao importe de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil); Os pagamentos serão parcelados mensalmente, conforme a tabela abaixo:

### DO LOCAL E PRAZO

O presente contrato terá a vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de sua assinatura.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da dispensa de licitação, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, nas dotações orçamentárias e dotações que a substituir no exercício seguinte.

Proj./Ativ.: 2.069 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 203, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

### ASSINATURAS

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesas  
Contratante

JULIANA LOPES  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de despesas  
Contratante

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL –  
SEBRAE/MS

CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA  
Diretor Superintendente  
Contratado

SANDRA AMARILHA  
Diretora Técnica  
Contratada

TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO  
Diretor de Operações  
Contratado

Aprovação do Jurídico (SEBRAE/MS)  
LUCINEY MICENO PAPA  
Assessora Jurídica – OAB/MS 11.732

LEI Nº. 1.739, de 24 de Maio de 2023.

*Dispõe sobre o pagamento de diárias para indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens dos agentes públicos do Poder Executivo de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

**Art. 1º** As diárias são devidas aos agentes públicos que mantêm relacionamento institucional ou de trabalho com órgão da administração direta, autarquia ou fundação do Poder Executivo como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nos deslocamentos, de caráter eventual e transitório, para realização de trabalhos ou serviços fora do Município que tenha envolvimento do interesse público do Município de Nova Andradina.

§1º Para efeitos desta lei, são considerados agentes públicos municipais as pessoas que, a qualquer título, ainda que transitariamente, mantêm relacionamento institucional ou de trabalho com órgão da administração direta, autarquia ou fundação do Poder Executivo, sendo assim classificados:

**I – Agentes administrativos:** os servidores que exercem atividade pública, de natureza profissional e remunerada, sejam de forma estatutária ou celetista, como os servidores públicos e os empregados públicos;

**II – Agentes honoríficos:** os indivíduos ligados ao Município de Nova Andradina, não por vínculo funcionalmente ao órgão ou entidade municipal em razão de elevada reputação e conhecimentos técnicos em certas matérias;

**III – Agentes delegados:** particulares que, por delegação do Município de Nova Andradina, executam atividades ou serviço público, em nome próprio, por conta e risco, mas sempre sob a fiscalização da administração.

**IV – Agentes credenciados:** são os que recebem a incumbência da Administração para representá-la em determinado ato ou praticar certa atividade.

§2º. A concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários será disciplinada por lei própria, de iniciativa do Poder Legislativo, não se aplicando as regras previstas nesta normativa.

**Art. 2º** Somente poderão ser pagas diárias aos agentes públicos referidos no artigo 1º desta lei para participarem de eventos de natureza técnica cujo objeto inclua estudos e ou discussão de temas de interesse público do Município de Nova Andradina.

§1º. O requerimento de diárias será apreciado pelo Secretário Municipal em que o agente público é vinculado, a quem cabe a análise da oportunidade e conveniência do deferimento, após parecer técnico da Procuradoria do Município, que terá, se negativo, caráter vinculativo.

§2º. As propostas de concessão de diárias nas condições previstas nesta lei deverão ser apresentadas acompanhadas de justificativa explicitando, conforme o caso, os trabalhos a serem realizados, a programação do evento ou do curso ou a pauta da reunião que motiva o pagamento de diárias.

**Art. 3º** Não será devida diária quando:

**I** – a distância entre a localidade do Município e a cidade de destino de outro Município for igual ou inferior a trinta quilômetros;

**II** - as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem atendidas por terceiros, observado o §1º do artigo 6º desta lei.

**III** – quando o servidor se ausentar da sede de seu posto de trabalho decorrente da viagem por período inferior a quatro horas.

**Art. 4º** Cada diária será devida por período contínuo de até vinte e quatro horas, contado do momento da partida até retorno, para atender o pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e/ou locomoção urbana.

§ 1º A concessão de diária nos deslocamentos aos sábados, domingos, feriados ou em dias de ponto facultativo deverá ser justificada, antecipadamente, mediante apresentação das razões do início e/ou término de trabalhos nesses dias.

§ 2º Quando o afastamento se iniciar na sexta-feira, incluindo sábado e ou domingo, a autorização de pagamento pela autoridade competente importa na aceitação das justificativas apresentadas para essa condição de deslocamento.

**Art. 5º** As solicitações de concessão de diárias deverão ser instruídas, obrigatoriamente, com os seguintes dados e informações, conforme modelo constante no anexo II desta lei:

**I** - nome, cargo, emprego ou função, matrícula e/ou CPF do beneficiário;

**II** - descrição objetiva dos trabalhos a serem executados;

**III** - identificação do objeto, programação, finalidade e pauta da reunião do evento ou curso;



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

realizado;  
 V - período do afastamento, identificando horário de início e de chegada;  
 VI - valor unitário da diária, seus descontos e ou acréscimos, a quantidade e a importância total a ser paga;

VII - a autorização do afastamento assinado pelo ordenador da despesa.  
**Parágrafo único.** A autorização do deslocamento e a concessão de diária deverão abranger todo o período previsto para o afastamento e serem formalizadas, antecipadamente, pela autoridade competente.

## CAPÍTULO II DO VALOR DAS DIÁRIAS

**Art. 6º** O valor da diária fixado no Anexo I desta lei corresponde ao afastamento para período de vinte e quatro horas de afastamento, sendo pago para atender despesas com hospedagem, alimentação e/ou locomoção urbana pelo beneficiário.

**§ 1º** O valor da diária sofrerá desconto, nas seguintes situações:  
 I - de 50% (cinquenta por cento), quando beneficiário não tiver que pagar as despesas com hospedagem;

II - de 30% (trinta por cento), quando o beneficiário não pagar as despesas de alimentação;  
 III - de 20% (vinte por cento), quando na locomoção urbana o beneficiário estiver utilizando veículo oficial ou meio de transporte cedido ou pago pela Administração ou por terceiros.

**§ 1º** Os descontos incidirão, cumulativamente, sobre o valor da diária devida ao beneficiário, na medida em que ocorrer uma ou mais das situações destacadas nos incisos do *caput* deste artigo.

**§ 2º** Ocorrendo, durante a viagem, qualquer das situações de desconto previstas neste artigo, o beneficiário da diária deverá restituir a parcela indenizatória recebida a maior.

**§ 3º** Caso o afastamento do agente público for para período igual ou superior a quatro horas de afastamento, mas inferior ao de vinte e quatro horas, a diária será concedida com desconto de 50% (cinquenta por cento) do montante total a receber.

## CAPÍTULO III DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

**Art. 7º** As despesas com o pagamento de diárias correrão à conta do recurso da Secretaria Municipal que promover a viagem, nos limites das cotas financeiras de desembolso definidas para atendimento desse tipo de despesa.

**Art. 8º** As despesas relativas às diárias, sempre precedidas de empenho em dotação própria, serão realizadas em processo específico e pagas com antecedência máxima de até vinte e quatro horas da data prevista para o início da viagem, ressalvadas as seguintes situações:

I - nos deslocamentos imprevistos, com justificativa aprovada pelo Secretário Municipal em que o agente público é vinculado, sendo processado o pagamento no decorrer do afastamento;

II - nos casos de ressarcimento, quando o pagamento não puder ser enquadrado na hipótese do inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou o deslocamento.

## CAPÍTULO IV DO RESSARCIMENTO E DA DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

**Art. 9º.** Será permitido o ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano nos deslocamentos para atender situações de emergência, sem o recebimento prévio das diárias.

**§ 1º** O ressarcimento será feito para indenizar o valor de até cinco diárias, mediante comprovação das despesas realizadas e da descrição da situação imprevista que provocou o deslocamento imprevisto.

**§ 2º** O ressarcimento será concedido quando o afastamento se prolongar além do período inicialmente previsto e quando ocorrer alterações no valor da diária, neste caso será devido em relação aos dias em que valor tenha sofrido a revisão.

**§ 3º** O ressarcimento deverá ser solicitado até cinco dias úteis do retorno.

**Art. 10.** O agente público que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente, no prazo de até dois dias úteis do recebimento.

**§ 1º** Na hipótese de o agente público retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de até três dias úteis da data do retorno.

**§ 2º** Na inobservância dos prazos estabelecidos neste artigo, deverá a unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício do beneficiário solicitar o desconto compulsório dos valores não comprovados, na folha de pagamento do mês seguinte ao vencimento do prazo para restituição ou comprovação da utilização das diárias, assegurado previamente o direito de contraditório do agente público.

**§ 3º** Os descontos referidos no *caput* deste artigo deverão ser efetuados, independentemente da apuração disciplinar das circunstâncias porque se deu a omissão.

**Art. 11.** Os valores das diárias recebidas a maior ou não utilizadas deverão ser recolhidos mediante depósito bancário em conta corrente, indicada pelo órgão ou entidade concedente, cujo comprovante deverá ser juntado à documentação comprobatória da viagem e da aplicação das diárias.

## CAPÍTULO V

### DO CONTROLE E DA COMPROVAÇÃO DAS DIÁRIAS.

**Art. 12.** Cabe à Controladoria-Geral do Município averiguar a regularidade da concessão, do pagamento, do ressarcimento e do controle da devolução dos valores recebidos como diárias dos agentes públicos municipais.

**Art. 13.** O beneficiário de diárias pagas pelo Poder Executivo deverá apresentar, após seu retorno à sede de exercício, em até 10 (dez) dias úteis, o relatório circunstanciado preenchido, conforme modelo constante no anexo III desta lei, que, no mínimo, conterá:

- I - O dia e a hora da partida e chegada à sede;
  - II - O número de dias que permaneceu fora da sede e em cada localidade de destino;
  - III - A importância total de diárias recebidas;
  - IV - O saldo a receber ou o valor a ser restituído ao erário municipal;
  - V - Meio de transporte utilizado para chegar ao destino e para locomoção urbana;
  - VI - Itinerários de destinos;
- § 1º** O relatório referido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, deverá ser conferido e visado pela Controladoria-Geral do Município, e encaminhado à autoridade designante para ciência e sua remessa para baixa da responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos e anotação da frequência.

**§ 2º** A omissão na apresentação da documentação mencionada neste artigo configurará a não comprovação da viagem e será considerado falta disciplinar

**§ 3º** A omissão na entrega do relatório de viagem inabilita o beneficiário a receber novas diárias, até que a exigência seja cumprida e o desconto do valor recebido na folha de pagamento do mês imediatamente seguinte à data de cumprimento dessa obrigação, quando for o caso.

**§ 4º** Quando o agente público viajar para participar de congressos, cursos ou similares deverá apresentar, juntamente com o relatório de viagem, cópia do respectivo certificado de conclusão e/ou participação.

**§ 5º** Os relatórios de trabalhos realizados por colaboradores eventuais, serão apresentados pelos responsáveis pelo evento ou designação do prestador do serviço.

**Art. 14.** O agente público que requerer, processar e/ou, pagar diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta lei, responderá, solidariamente, com o beneficiário.

**§ 1º** Comprovado dolo ou má fé, o devedor das diárias sujeitar-se-á às penalidades cabíveis, sem prejuízo da apuração da responsabilidade, na forma da lei, dos agentes responsáveis pelo pagamento e controle da despesa.

**§ 2º** Responderão, também, pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta lei, a autoridade proponente e a concedente, bem como o ordenador da despesa.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** Para os deslocamentos entre a cidade de exercício (sede) e a de destino, será concedido ao agente público meio de transporte, através de veículo oficial ou bilhete de passagem terrestre ou aéreo.

**§ 1º** O agente público poderá ser autorizado a usar veículo de sua propriedade nos deslocamentos a serviço, nesse caso não caberá ressarcimento por eventuais danos pessoais, materiais ao veículo ou a terceiros, em caso de acidentes, sendo indenizado com o abastecimento do veículo, nas mesmas condições do uso de veículo oficial para percorrer o mesmo percurso.

**§ 2º** A indenização para despesas de transporte pelo uso de veículo próprio depende de autorização, após analisada a oportunidade e a conveniência, do Secretário Municipal em que o agente público é vinculado.

**§ 3º** As despesas comprovadas do agente público com o pagamento de pedágios serão ressarcidas pelo Poder Executivo.

**Art. 16.** Nos deslocamentos no interesse do serviço público, o meio de transporte deverá ser, preferencialmente, mediante utilização de linhas convencionais, por via terrestre, salvo se a urgência, a natureza da missão, a distância e o custo do deslocamento justificarem outro meio de locomoção.

**§ 1º** O agente público poderá ser autorizado a usar o veículo de sua propriedade nos deslocamentos a serviço, nesse caso não caberá ressarcimento por eventuais danos pessoais, materiais ao veículo ou a terceiros, em caso de acidente, furto, roubo ou qualquer outra hipótese, sendo indenizado com o abastecimento do veículo, mas mesmas condições do uso de veículo oficial para percorrer o mesmo percurso.

**§ 2º** A indenização para despesas de transporte pelo uso de veículo próprio depende de autorização, do Secretário Municipal em que o agente é vinculado, a quem cabe a análise da oportunidade e conveniência do deferimento, após parecer técnico da Procuradoria do Município, que terá, se negativo, caráter vinculativo.

**Art. 17.** A Controladoria-Geral do Município, como órgão de controle interno, tem a responsabilidade pela fiscalização da aplicação e comprovação dos recursos pagos a título de diárias.

**Art. 18.** As diárias previstas nesta lei serão corrigidas monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP(M) (FGV) acumulado dos últimos doze meses, por Decreto do Executivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 24 de maio de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.739, DE 24 DE MAIO DE 2023 TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Cargos em comissão de símbolos DAS-111, DAS-112 e DAS-113 e ocupantes de cargos de nível superior.	348,40	517,40
B	Agentes honoríficos; agentes delegados; agentes credenciados;	265,20	348,40
C	Ocupantes de cargos: em comissão de símbolo DAS-114; de funções de confiança; agentes administrativos que exercem a função de motorista	180,00	265,20
D	Cargos em comissão de símbolo DAS-115 e demais cargos	169,00	205,40

### ANEXO II DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.739, DE 24 DE MAIO DE 2023 SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Beneficiário				
Nome:				
Cargo, Função ou Emprego:				
Matrícula, se houver:				
CPF:				
Descrição objetiva dos trabalhos a serem executados				
Objeto:				
Finalidade:				
Programação:				
Período de afastamento:				
Horário de início e de chegada:				
Local	Valor Un. (R\$)	Descontos ou acréscimos	Quantidade	Total (R\$)
TOTAL R\$				

Assinatura do Beneficiário

Concessão
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) acima e o afastamento do beneficiário pelo período acima especificado.
Nova Andradina – MS, ___/___/____.
_____ Ordenador de Despesa

### ANEXO III DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.739, DE 24 DE MAIO DE 2023 RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário
Nome do Beneficiário:
Cargo ou Função:
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Data da Viagem - Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

Número de dias afastado: \_\_\_\_\_

Meio de locomoção: \_\_\_\_\_

Itinerário		
Diárias		
Importância recebida (R\$)	Saldo a receber ou restituir (R\$)	Resultado Total (R\$)

Nova Andradina – MS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

**PORTARIA Nº. 336, de 24 de maio de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Correição Administrativa é composta por cinco servidores estáveis do quadro de pessoal do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, do Decreto 1.476/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, §1º, do Decreto 1.476/2014, dispõe que os membros da Comissão de Correição Administrativa serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 159, de 13 de março de 2023, que nomeou membros para compor a Comissão de Correição Administrativa para mandato de 02 (dois) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº. 159, de 13 de março de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** ...

I – Lucas Willian Santos de Souza, como Coordenador;

**Art. 2º.** O membro ora nomeado para compor a Comissão de Correição Administrativa completará o mandato de seu antecessor.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 254, de 26 de Abril de 2023.**

Publicado por Incorreção 26-04-2023-Edição nº 1568-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 8 de fevereiro de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 8 de julho de 2008 a 7 de julho de 2013 ao Servidor Público Municipal **MARCOS EDUARDO CARNEIRO**, matrícula 5.088, exercendo o cargo de Profissional de Educação/ Professor 6ª a 9ª série - Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/00806).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 335, de 24 de Maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 18 de maio de 2023, a servidora pública municipal **GISELE DA SILVA AKUTSU** da função gratificada de Encarregado de Equipe I, Símbolo DAI-304.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1214/2023**  
Data do Empenho: 24/05/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	40.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 144.117,33
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	371.304,72	<b>Valor do empenho:</b> 60.128,00
<b>Total (A):</b>	371.304,72	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 204.245,33
		<b>Total (A - B):</b> 167.059,39

**Ordor:** FELIPE BINDLATTI BEVENIDES

**CPF/CNPJ:** 27.038.102/0001-52      **Inscr.Est./Ident.Prof.:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** R WALTER HUBACHER 1838 -      **Cidade:** Nova Andradina      **UF:** MS

**Banco:** -      **Conta:** -

**Agência:** -      **Tipo da Conta:** -

**Especificação:**

Contratação de serviços de castração de cães e gatos, incluso custos com anestésico e outros medicamentos, bem como materiais que fizerem necessário a realização do procedimento no CCZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 57/2022(Licitação Nº 95/2022) PM-ADM 2022/105296

**Clausulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preços Nº 57/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 95/2022 e ATA de Registro de Preço nº 57/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	60.128,00
<b>Fundamento legal:</b>	Lei 10520/02 Art.37 XXI	<b>Número Licitação:</b>	95/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	105296/2022
		<b>Data:</b>	22/06/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	19/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/05/2023

Responsável

\_\_\_\_\_  
HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1217/2023**  
Data do Empenho: 24/05/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.739.648,33
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.883.070,57	<b>Valor do empenho:</b>	64.542,24
<b>Total (A):</b>	1.883.070,57	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.804.190,57
		<b>Total (A - B):</b>	78.880,00

<b>Credor:</b>	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.001.784/0001-99						
<b>Endereço:</b>	R MILTON MODESTO 2003 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina				
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	1.654-3				
<b>Agência:</b>	7886- - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente				

**Especificação:**  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS e as unidades de Saúde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 60/2022(Licitação nº 98/2022) PM-ADM 2022/104857

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 60/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 98/2022 e ATA de Registro de Preço nº 60/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 64.542,24

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 10520/02 Art.37 XXI	<b>Número Licitação:</b>	98/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	104857/2022
		<b>Data:</b>	24/06/2022
		<b>Data:</b>	22/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/05/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1302/2023**  
Data do Empenho: 24/05/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.062.320,28
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.172.542,00	<b>Valor do empenho:</b>	22.673,00
<b>Total (A):</b>	1.172.542,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.084.993,28
		<b>Total (A - B):</b>	87.548,72

<b>Credor:</b>	M. A ENGENHARIA LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	(18) 9754-3133	<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	48.962.162/0001-37						
<b>Endereço:</b>	- 1471	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina				
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	02595-0				
<b>Agência:</b>	0788- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente				

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 12/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 181/2022 e ATA de Registro de Preço nº 12/2023.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 22.673,00

<b>Fundamento legal:</b>	Pregão presencial	<b>Número Licitação:</b>	181/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	110164/2022
		<b>Data:</b>	09/11/2022
		<b>Data:</b>	31/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/05/2023  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1303/2023  
Data do Empenho: 24/05/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.084.993,28
Valor Dotação Atualizada:	1.172.542,00	Valor do empenho:	55.584,72
Total (A):	1.172.542,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.140.578,00
		Total (A - B):	31.964,00

Credor:	CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	09.344.583/0001-42				
Endereço:	AV WALTER BELINATTO 145 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29130-7		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 12/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 181/2022 e ATA de Registro de Preço nº 12/2023.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	55.584,72
Fundamento legal:	Número Licitação: 181/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 110164/2022	Data: 09/11/2022
		Número Contrato:	Data: 31/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/05/2023  
Responsável

GIULIANA MASCIOLI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 -2023.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005 -2023 – Processo nº 011-2023, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme abaixo: **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; **PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos | **GRO** - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; **LTCAT** - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho; **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário; **AET** - Análise Ergonômica do Trabalho; **Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho**; **Gestão SST** - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial; **Exames Médicos Ocupacionais**; **Validação de atestado médico**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 24/05/2023, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/06/2023 às 08h00min (Horário Local).

Katia de Matos Inacio Destefani  
Pregoeira

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023  
Processo 08/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, toma público, a presente **RETIFICAÇÃO**, da Publicação da Homologação, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de Maio de 2023, ano II – N°; ONDE SE LÊ: Leandro Tomaz, leia-se Leandro Ferreira Luiz Fedossi, presidente da Câmara Municipal.

As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2023

Katia de Matos Inacio Destefani  
Pregoeira

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.07/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.  
M.R.DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

**OBJETO:** aquisição 08 (oito) botijões de gás liquefeito de petróleo 13kg e água mineral sem gás - copo de 200ml - caixa com 48un para o ano de 2.023.

conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.747,50 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 02 de maio de 2023 a 02 de maio 2024.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.00.00.00  
**Complemento do Elemento:** 3.3.90.39.07.00.00.00  
4.4.90.52.00.00.00.00

**ASSINAM** LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ  
EDILSON GONÇALVES DIAS

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 10 de maio de 2023.

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>







# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 038 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**CONSIDERANDO**, a **RESOLUÇÃO nº.10** de 31 de Março de 2023, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação** e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação** do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- **Katia de Matos Inacio Destafani -Agente de Contratação/ Pregoeira**  
II- **Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação /Presidente da Comissão de Licitação**

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**Art. 2º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, para as Contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Equipe de apoio - Pregoeiro**  
I-Simone Tributino dos Santos  
II- Maraisa Monteiro de Carvalho

**SUPLENTE:**  
I. Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
II. Adriana Lopes dos Santos

**Membros Comissão de Licitação**  
I – Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
II – Marcos Daniel Santi  
III – Everton Araújo Bispo dos Santos

**SUPLENTE:**  
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O (A) **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação** convocará os **membros da equipe de apoio**, bem como **equipe técnica** quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Maio de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 039 DE 23 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre designação e atuação do Gestor de Contratos e fiscal, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação e atuação do Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO**, a RESOLUÇÃO nº.10 de 31 de Março de 2023 que dispõe sobre a seguinte EMENTA: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e da outras providências".

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Gestores e Fiscais de Contratos** do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização:

- I- **Axel Dias de Oliveira - Gestor de Contratos**  
II- **Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo-Fiscal de Contrato**

**Art 2º.** - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art 3º.** - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Maio de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br>, Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2023

**CONTRATO:** 47/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.  
**PROCESSO** nº: 48/2023  
**VALOR:** R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).  
**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - (19/05/2023 à 19/05/2024).  
**DATA:** 19/05/2023.  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA**  
**NOTA DE EMPENHO - N.A**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: RitaTimoteo

Data do Empenho: 14/04/2023

Nº do Empenho: 114/2023  
ORDINÁRIO

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
<b>Unidade:</b>	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
<b>Funcional:</b>	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Despesa:</b>	7	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

<b>Valor Dotação:</b>	200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	8.147,30
<b>Valor Dotação:</b>	200.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	11.681,80
<b>Total (A):</b>	200.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	19.829,10
		<b>Total (A - B):</b>	180.170,90

<b>Credor:</b>	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	<b>Inscr.Est./Ident.</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.001.784/0001-99						
<b>Endereço:</b>	R MILTON MODESTO 2003 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina				
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	1.654-3				
<b>Agência:</b>	7886 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente				

### Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE COPA E COZINHA.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	11.681,80
<b>Pagamentos:</b>	Nº Pagamento.: 183	<b>Conta Bancária:</b> 001 - Banco do Brasil S.A. / 5.915 - 3	<b>Valor .:</b> 4.386,30
		<b>Valor Total Pago.:</b>	4.386,30
		<b>Valor Total à Pagar.:</b>	7.295,50

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 8.666/93, Art.24, II	<b>Número</b>	10/2023	<b>Data:</b>	
<b>Modal. Litação:</b>	Dispensa de licitação	<b>Número</b>	4/2023	<b>Data:</b>	
<b>Contrato:</b>	7/2023	<b>Número SF:</b>		<b>Data:</b>	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 14/04/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	CAFE EM PÓ EXTRA FORTE	350	24,90	8.715,00
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5 KG	60	24,80	1.488,00
3	CHÁ MATE 250G	60	10,90	654,00
4	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	3	183,00	549,00
5	COADOR DE CAFE C/ CABO DE MADEIRA	7	23,90	167,30
6	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 60X40 CM	10	10,85	108,50

<b>Credor</b>	Leandro Ferreira Luiz Fedossi	Elvis da Silva Lopes	Encarregado do serviço
	Presente	Dir.Financeiro CRC/MS 009681-0/5	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### Plano Anual de Contratação 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

1/4

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Classificação do Catálogo	MODALIDADE	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO (R\$)	DOTAÇÃO	FONTE	Qtd. Meses	INÍCIO
							ETP/TR
Contribuição devida pela Câmara Municipal como associado na União das Câmaras de Vereadores no exercício de 2023.	serviço	Processo Administrativo	R\$ 80.000,00	3.3.90.41.00.00.00		12	
Tarifas bancárias debitadas automaticamente nas contas correntes com recurso (0000), durante o exercício de 2023, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS	serviço	Serviço	R\$ 10.000,00	3.3.90.81.00.00.00		12	
Pela despesa estimativa empenhada referente às tarifas bancárias debitadas automaticamente nas contas correntes com recurso (0000), durante o exercício de 2023, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 140.000,00	3.3.90.39.00.00.00		12	
Serviços de manutenção de jardinagem em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	PREGAO	R\$ 17.000,00	3.3.90.39.78.00.00.00		12	
Manutenção e conservação de equipamentos de TIC em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	PREGAO	R\$ 30.000,00	3.3.90.40.12.00.00.00		12	
Emissão de certificados digitais em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS. Informática	produto	Dispensa de Licitação		3.3.90.30.17.00.00.00		12	
Locação de softwares, em atendimento à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	PREGAO	R\$ 60.000,00	3.3.90.40.06.00.00.00		12	
Serviços de publicidade e propaganda em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Concorrência Pública	300.00,00	3.3.90.39.90.00.00.00		12	
Digitalização/indexação de documentos em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS	serviço	Pregão/Dispensa	120.00,00	3.3.90.40.11.00.00.00		12	

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina - MS  
Telefone : (67) 3441-0700  
Site: www.novaandradina.ms.leg.br



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### Plano Anual de Contratação 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

2/4

Fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol) e lubrificantes automotivos, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	produto	Pregão	R\$ 30.000,00	3.3.90.30.01.00.00.00	12	
Fornecimento de Coffee Breack, em atendimento aos eventos da Escola Legislativa e eventos extraordinários.	serviço/produto	Pregão	R\$ 18.000,00	3.3.90.30.00.00.00.00	12	
Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	produto	Pregão	R\$ 25.000,00	3.3.90.30.21.00.00.00	12	
Prestação de serviços por meio de pacote de serviço dos Correios, mediante adesão ao termo de condições comercial e anexo, quando contratados serviços específicos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.Emissão de certificados digitais em atendimento à manutenção das atividades Câmara	serviço	Dispensa de Licitação	R\$ 80.000,00	3.3.90.39.00.00.00.00	12	
Consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção dos serviços prestado pela Câmara Municipal..	serviço	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 800.000,00	3.3.90.39.43.00.00.00	12	
Obrigação patronal do PREVINA, gerada na folha de pagamento durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Processo Administrativo	R\$ 2.800,00	3.1.91.13.08.00.00.00	12	
Obrigação patronal do INSS, gerada na folha de pagamento durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	previdenciario	Processo Administrativo	R\$ 580.000,00	3.1.90.13.02.00.00.00	12	
Prestação de serviço de internet de fibra optica nos computadores em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Pregão	R\$ 15.000,00	3.3.92.39.58.00.00.00	12	
Locação de imóvel GABINETE DISTRITO NOVA CASA VERDE, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço/dioduto	Dispensa de Licitação	R\$ 19.200,00	3.3.90.39.10.00.00.00	12	

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina - MS  
Telefone : (67) 3441-0700  
Site: www.novaandradina.ms.leg.br



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### Plano Anual de Contratação 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

3/4

Prestação de serviços técnicos especializados em locação de equipamentos e atendimentos técnicos na área e tecnologia da informação para suporte de infraestrutura de TI em atendimento a manutenção da Câmara Municipal de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde	serviço	Pregão	R\$ 325.000,00	3.3.90.40.01.00.00.00	12	
Prestação de serviços de telefonia fixa, durante o exercício de 2023 em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço/inoduto	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 40.000,00	3.3.90.40.14.00.00.00	12	
Fornecimento de gás liquefeito GLP P13, P45, vasilhames, e copo de água mineral em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	produto	Pregão	R\$ 6.366,50	3.3.90.30.07.00.00.00	12	
Consumo junto à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL referente as despesas com água e serviço de esgoto, durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 150.000,00	3.3.90.39.44.00.00.00	12	
Prestação de serviço de assessoria e consultoria, em atendimento da Câmara Municipal.	serviço/produto	Pregão	R\$ 116.647,32	3.3.90.92.35.00.00.00	12	
material expediente e suprimentos de informática em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço/produto	Pregão	R\$ 48.500,00	3.3.90.30.16.00.00.00	12	
Fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço/produto	Pregão	R\$ 15.000,00	3.3.90.30.07.00.00.00	12	
Pela estimativa empenhada referente as despesas com a contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos PGR, PCMSO, LTCAT e de avaliações ambientais, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Dispensa de Licitação	R\$ 60.000,00	3.3.90.39.00.00.00.00	12	
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento e substituição de peças e insumos, para atender as demandas em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Pregão	R\$ 13.000,00	3.3.90.36.20.00.00.00	12	

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina - MS  
Telefone : (67) 3441-0700  
Site: www.novaandradina.ms.leg.br



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## Plano Anual de Contratação 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

4/4

Outras Obras e instalações: Reforma predial, elétrica, hidráulica e etc. em atendimento a manutenção da Câmara Municipal	serviços	Pregão	R\$ 35.000,00	4.4.90.51.99.00.00.00	12	
Material p/ utilização em gráfica em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	produto		R\$ 50.000,00	3.3.90.39.63.00.00.00	12	
Aquisição de veículo 0 (zero) KM em atendimento a manutenção da Câmara Municipal de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde.	produto	Pregão	R\$ 156.600,00	4.4.90.52.00.00.00.00	12	Material Permanente
Mobiliário em geral: Material permanente: Cadeiras, mesas, impressoras, telefones, estabelizadores, computadores, ventiladores, arquivos, armarios, aparelhos de ar condicionado, bebedouros e etc.	produto	Pregão	R\$ 60.000,00	4.4.90.52.42.00.00.00	12	Material Permanente

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina -MS  
Telefone : (67) 3441-0700  
Site: [www.novaandradina.ms.leg.br](http://www.novaandradina.ms.leg.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7  
Data: 23/05/2023  
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	236.399.704,00	236.399.704,00	47.872.563,58	20,25	278.847.380,47	117,96	-42.447.676,47
RECEITAS CORRENTES	229.848.704,00	229.848.704,00	47.067.197,97	20,48	263.031.203,16	114,44	-33.182.499,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.641.000,00	37.641.000,00	8.159.502,68	21,68	42.209.902,54	112,14	-4.568.902,54
Impostos	34.000.000,00	34.000.000,00	7.618.551,55	22,41	38.702.937,40	113,83	-4.702.937,40
Taxas	3.601.000,00	3.601.000,00	416.764,71	11,57	3.015.107,99	83,73	585.892,01
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	124.186,42	310,47	491.857,15	1.229,64	-451.857,15
CONTRIBUIÇÕES	10.239.004,00	10.239.004,00	2.516.644,10	24,58	11.781.455,64	115,06	-1.542.451,64
Contribuições Sociais	5.509.004,00	5.509.004,00	1.940.690,13	35,23	6.994.703,76	126,97	-1.485.699,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	4.730.000,00	575.953,97	12,18	4.786.751,88	101,20	-56.751,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.059.500,00	1.059.500,00	1.818.998,75	171,68	8.975.764,79	847,17	-7.916.264,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.024.500,00	1.674.629,76	163,46	8.570.608,60	836,57	-7.546.108,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	35.000,00	35.000,00	144.368,99	412,48	405.156,19	1.157,59	-370.156,19
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7  
Data: 23/05/2023  
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.409.700,00	178.409.700,00	34.267.455,45	19,21	195.381.538,39	109,51	-16.971.838,39
Transferências da União e de suas Entidades	63.760.700,00	63.760.700,00	15.173.786,32	23,80	78.581.975,79	123,25	-14.821.275,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.610.000,00	67.610.000,00	11.372.769,45	16,82	69.880.323,89	103,36	-2.270.323,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	43.701,41	124,86	-8.701,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	47.000.000,00	7.720.899,68	16,43	46.875.537,30	99,74	124.462,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.499.500,00	2.499.500,00	304.596,99	12,19	4.682.541,80	187,34	-2.183.041,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	321.000,00	104.468,04	32,54	691.212,39	215,33	-370.212,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	1.710.000,00	62.406,89	3,65	448.794,72	26,25	1.261.205,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	468.500,00	468.500,00	137.722,06	29,40	3.542.534,69	756,14	-3.074.034,69
RECEITAS DE CAPITAL	6.551.000,00	6.551.000,00	805.365,61	12,29	15.816.177,31	241,43	-9.265.177,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	90.583,35	16,47	981.487,58	178,45	-431.487,58
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	33.002,26	66,00	16.997,74
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	90.583,35	18,12	948.485,32	189,70	-448.485,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.001.000,00	4.001.000,00	714.782,26	17,87	14.834.689,73	370,77	-10.833.689,73
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	3.600.500,00	7.655,46	0,21	1.704.635,16	47,34	1.895.864,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	400.500,00	707.126,80	176,56	13.130.054,57	3.278,42	-12.729.554,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7  
 Data: 23/05/2023  
 Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.100.296,00</b>	<b>13.100.296,00</b>	<b>3.704.329,50</b>	<b>28,28</b>	<b>11.864.228,18</b>	<b>90,56</b>	<b>1.236.067,82</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>51.576.893,08</b>	<b>20,67</b>	<b>290.711.608,65</b>	<b>116,52</b>	<b>-41.211.608,65</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>51.576.893,08</b>	<b>20,67</b>	<b>290.711.608,65</b>	<b>116,52</b>	<b>-41.211.608,65</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>51.576.893,08</b>	<b>20,67</b>	<b>290.711.608,65</b>	<b>116,52</b>	<b>-41.211.608,65</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>41.023.092,24</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>41.023.092,24</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	41.023.092,24	----	----	41.023.092,24	----	----	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7  
Data: 23/05/2023  
Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	228.815.268,00	293.152.648,83	32.227.492,69	247.340.134,02	45.812.514,81	54.989.690,69	232.011.306,17	61.141.342,66	231.886.013,08	15.328.827,85
DESPESAS CORRENTES	201.813.064,01	248.491.138,43	28.273.151,79	228.195.366,20	20.295.772,23	50.333.570,02	219.868.270,74	28.622.867,69	219.746.377,65	8.327.095,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.228.354,06	126.526.171,30	25.326.421,94	121.144.806,70	5.381.364,60	26.668.193,56	121.088.294,89	5.437.876,41	121.068.969,50	56.511,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	209.114,33	37.469,22	185.151,66	23.962,67	37.469,22	185.151,66	23.962,67	185.151,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.364.709,95	121.755.852,80	2.909.260,63	106.865.407,84	14.890.444,96	23.627.907,24	98.594.824,19	23.161.028,61	98.492.256,49	8.270.583,65
DESPESAS DE CAPITAL	25.002.203,99	42.661.510,40	3.954.340,90	19.144.767,82	23.516.742,58	4.656.120,67	12.143.035,43	30.518.474,97	12.139.635,43	7.001.732,39
INVESTIMENTOS	22.942.203,99	38.945.812,58	3.312.501,58	15.502.448,17	23.443.364,41	3.985.027,72	8.500.715,78	30.445.096,80	8.497.315,78	7.001.732,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	3.715.697,82	641.839,32	3.642.319,65	73.378,17	671.092,95	3.642.319,65	73.378,17	3.642.319,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	13.170.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	2.035.473,06	11.823.730,91	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>241.985.564,00</b>	<b>307.011.852,80</b>	<b>34.310.088,63</b>	<b>259.163.864,93</b>	<b>47.847.987,87</b>	<b>57.987.744,66</b>	<b>243.835.037,08</b>	<b>63.176.815,72</b>	<b>243.709.743,99</b>	<b>15.328.827,85</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>241.985.564,00</b>	<b>307.011.852,80</b>	<b>34.310.088,63</b>	<b>259.163.864,93</b>	<b>47.847.987,87</b>	<b>57.987.744,66</b>	<b>243.835.037,08</b>	<b>63.176.815,72</b>	<b>243.709.743,99</b>	<b>15.328.827,85</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	31.547.743,72	----	----	46.876.571,57	----	47.001.864,66	----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>241.985.564,00</b>	<b>307.011.852,80</b>	<b>34.310.088,63</b>	<b>290.711.608,65</b>	----	<b>57.987.744,66</b>	<b>290.711.608,65</b>	----	<b>290.711.608,65</b>	<b>15.328.827,85</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>7.514.436,00</b>	<b>7.414.436,00</b>	----	----	<b>7.414.436,00</b>	----	----	<b>7.414.436,00</b>	----	----



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7  
 Data: 23/05/2023  
 Exercício de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	13.100.296,00	13.100.296,00	3.704.329,50	28,28	11.864.228,18	90,56	1.236.067,82
RECEITAS CORRENTES	13.100.296,00	13.100.296,00	3.704.329,50	28,28	11.864.228,18	90,56	1.236.067,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.478.000,00	9.478.000,00	2.798.755,50	29,53	8.546.625,80	90,17	931.374,20
Contribuições Sociais	9.478.000,00	9.478.000,00	2.798.755,50	29,53	8.546.625,80	90,17	931.374,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7  
 Data: 23/05/2023  
 Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.622.296,00	3.622.296,00	905.574,00	25,00	3.317.602,38	91,59	304.693,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.622.296,00	3.622.296,00	905.574,00	25,00	3.317.602,38	91,59	304.693,62	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7  
 Data: 23/05/2023  
 Exercício de 2022

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	13.170.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	2.035.473,06	11.823.730,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.084.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	2.035.473,06	11.823.730,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.462.000,00	10.539.432,74	2.082.595,94	8.506.128,53	2.033.304,21	2.092.479,97	8.506.128,53	2.033.304,21	8.506.128,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.296,00	3.319.771,23	0,00	3.317.602,38	2.168,85	905.574,00	3.317.602,38	2.168,85	3.317.602,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:28:42.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 23/05/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	236.329.704,00	300.567.084,83	32.227.492,69	247.340.134,02	95,438	53.226.950,81	54.989.690,69	232.011.306,17	95,15	68.555.778,66	15.328.827,85
LEGISLATIVA	9.138.300,00	9.684.795,78	305.571,41	7.378.216,85	2,85	2.306.578,93	1.529.033,86	7.378.216,85	3,03	2.306.578,93	0,00
Ação Legislativa	9.138.300,00	9.684.795,78	305.571,41	7.378.216,85	2,85	2.306.578,93	1.529.033,86	7.378.216,85	3,03	2.306.578,93	0,00
SAÚDE	61.277.500,00	81.948.987,27	10.745.343,22	76.167.113,78	29,39	5.781.873,49	18.900.460,49	74.374.767,87	30,50	7.574.219,40	1.792.345,91
Vigilância Sanitária	239.000,00	538.801,93	55.413,23	297.435,18	0,11	241.366,75	56.221,01	297.435,18	0,12	241.366,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.476.000,00	33.485.599,61	5.461.151,09	30.498.764,70	11,77	2.986.834,91	8.934.465,04	30.107.436,99	12,35	3.378.162,62	391.327,71
Administração Geral	25.000,00	4.095,00	350,00	2.950,00	0,00	1.145,00	600,00	2.950,00	0,00	1.145,00	0,00
Alimentação e Nutrição	500.000,00	522.187,50	26.057,00	522.187,50	0,20	0,00	45.857,00	489.558,70	0,20	32.628,80	32.628,80
Vigilância Epidemiológica	704.000,00	1.293.577,73	146.627,11	1.279.294,15	0,49	14.283,58	285.687,29	1.267.178,55	0,52	26.399,18	12.115,60
Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	652.899,26	0,00	558.628,37	0,22	94.270,89	0,00	376.619,23	0,15	276.280,03	182.009,14
Atenção Básica	36.353.500,00	45.451.826,24	5.055.744,79	43.007.853,88	16,59	2.443.972,36	9.577.630,15	41.833.589,22	17,16	3.618.237,02	1.174.264,66
EDUCAÇÃO	63.088.450,00	76.456.291,89	13.212.872,79	72.456.238,74	27,96	4.000.053,15	16.215.132,35	66.573.559,03	27,30	9.882.732,86	5.882.679,71
Educação Infantil	9.472.000,00	8.852.368,65	1.459.960,52	8.850.100,84	3,41	2.267,81	1.962.608,88	8.761.170,84	3,59	91.197,81	88.930,00
Educação de Jovens e Adultos	931.000,00	881.438,28	435.245,71	870.154,37	0,34	11.283,91	435.245,71	870.154,37	0,36	11.283,91	0,00
Educação Especial	620.000,00	722.353,10	392.033,53	720.320,43	0,28	2.032,67	392.033,53	720.320,43	0,30	2.032,67	0,00
Alimentação e Nutrição	900.000,00	3.743.562,21	-2.041.103,22	1.689.568,67	0,65	2.053.993,54	799.098,38	1.689.568,67	0,69	2.053.993,54	0,00
Ensino Fundamental	51.165.450,00	62.256.569,65	12.966.736,25	60.326.094,43	23,28	1.930.475,22	12.626.145,85	54.532.344,72	22,36	7.724.224,93	5.793.749,71
CULTURA	296.000,00	2.740.748,83	516.818,40	2.677.235,57	1,03	63.513,26	1.211.673,17	2.054.991,94	0,84	685.756,89	622.243,63
Difusão Cultural	296.000,00	2.740.748,83	516.818,40	2.677.235,57	1,03	63.513,26	1.211.673,17	2.054.991,94	0,84	685.756,89	622.243,63
URBANISMO	22.195.865,05	28.791.339,83	975.851,29	17.884.319,35	6,90	10.907.020,48	2.779.659,82	15.519.327,31	6,36	13.272.012,52	2.364.992,04
Infra-Estrutura Urbana	8.647.365,05	13.034.842,53	196.639,84	4.828.138,70	1,86	8.206.703,83	834.692,36	3.295.200,70	1,35	9.739.641,83	1.532.938,00
Serviços Urbanos	13.548.500,00	15.756.497,30	779.211,45	13.056.180,65	5,04	2.700.316,65	1.944.967,46	12.224.126,61	5,01	3.532.370,69	832.054,04
HABITAÇÃO	339.000,00	836.962,94	450.475,35	604.316,65	0,23	232.646,29	15.739,16	65.529,46	0,03	771.433,48	538.787,19
Habituação Urbana	339.000,00	836.962,94	450.475,35	604.316,65	0,23	232.646,29	15.739,16	65.529,46	0,03	771.433,48	538.787,19



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 23/05/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	8.818.000,00	6.728.376,02	-223.524,67	5.581.083,83	2,15	1.147.292,19	1.029.452,65	5.234.299,05	2,15	1.494.076,97	346.784,78
Administração Geral	2.910.000,00	2.792.598,23	-65.794,35	2.210.283,61	0,85	582.314,62	390.518,35	2.138.237,61	0,88	654.360,62	72.046,00
Controle Ambiental	4.773.000,00	3.384.413,53	-157.730,32	3.237.390,22	1,25	147.023,31	631.710,30	2.968.502,23	1,22	415.911,30	268.887,99
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	534.364,26	0,00	133.410,00	0,05	400.954,26	7.224,00	127.559,21	0,05	406.805,05	5.850,79
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.385.500,00	1.338.305,40	78.252,22	1.312.663,53	0,51	25.641,87	222.665,55	1.307.456,07	0,54	30.849,33	5.207,46
Ação Judiciária	161.000,00	139.308,70	20.659,90	130.308,70	0,05	9.000,00	23.716,30	130.308,70	0,05	9.000,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.224.500,00	1.198.996,70	57.592,32	1.182.354,83	0,46	16.641,87	198.949,25	1.177.147,37	0,48	21.849,33	5.207,46
AGRICULTURA	694.000,00	313.577,40	-133.922,60	269.900,85	0,10	43.676,55	146.551,20	269.220,82	0,11	44.356,58	680,03
Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	313.577,40	-133.922,60	269.900,85	0,10	43.676,55	146.551,20	269.220,82	0,11	44.356,58	680,03
INDÚSTRIA	1.130.000,00	8.934.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	12.000,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	0,00
Promoção Industrial	1.130.000,00	8.934.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	12.000,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.400.000,00	171.173,81	-64.072,00	161.927,00	0,06	9.246,81	32.280,00	161.927,00	0,07	9.246,81	0,00
Turismo	1.070.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,04	0,00	0,00	100.000,00	0,04	0,00	0,00
Promoção Comercial	330.000,00	71.173,81	-64.072,00	61.927,00	0,02	9.246,81	32.280,00	61.927,00	0,03	9.246,81	0,00
TRANSPORTE	6.500.000,00	8.524.775,74	-360.899,24	5.012.570,56	1,93	3.512.205,18	1.096.152,89	4.466.873,07	1,83	4.057.902,67	545.697,49
Transporte Rodoviário	6.300.000,00	8.512.229,62	-360.899,24	5.012.570,56	1,93	3.499.659,06	1.096.152,89	4.466.873,07	1,83	4.045.356,55	545.697,49
Transporte Aéreo	200.000,00	12.546,12	0,00	0,00	0,00	12.546,12	0,00	0,00	0,00	12.546,12	0,00
DESPORTO E LAZER	1.589.284,95	4.845.478,94	347.541,11	3.780.175,40	1,46	1.065.303,54	560.975,20	2.069.383,66	0,85	2.776.095,28	1.710.791,74
Desporto de Rendimento	464.000,00	4.242.141,31	445.861,50	3.262.107,77	1,26	980.033,54	548.208,94	1.643.758,65	0,67	2.598.382,66	1.618.349,12
Lazer	1.125.284,95	603.337,63	-98.320,39	518.067,63	0,20	85.270,00	12.766,26	425.625,01	0,17	177.712,62	92.442,62
ENCARGOS ESPECIAIS	2.200.000,00	3.864.412,15	679.308,54	3.827.471,31	1,48	36.940,84	708.562,17	3.827.471,31	1,57	36.940,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	3.864.412,15	679.308,54	3.827.471,31	1,48	36.940,84	708.562,17	3.827.471,31	1,57	36.940,84	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 23/05/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	23.839.604,00	29.789.612,40	3.123.479,18	26.538.306,93	10,24	3.251.305,47	5.899.678,40	25.660.244,71	10,52	4.129.367,69	878.062,22
Tecnologia da Informatização	2.200.000,00	1.261.494,01	-322.906,43	1.154.151,33	0,45	107.342,68	231.933,08	952.591,53	0,39	308.902,48	201.559,80
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	46.731,73	238.779,16	0,09	11.220,84	46.731,73	238.779,16	0,10	11.220,84	0,00
Comunicação Social	70.000,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00	0,00
Administração Geral	8.529.604,00	8.390.570,39	1.342.178,10	8.059.000,63	3,11	331.569,76	1.551.144,36	7.925.731,54	3,25	464.838,85	133.269,09
Administração Financeira	12.790.000,00	19.878.406,00	2.057.475,78	17.086.375,81	6,59	2.792.030,19	4.069.869,23	16.543.142,48	6,78	3.335.263,52	543.233,33
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	400.000,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00
Informação e Inteligência	400.000,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	10.883.900,00	13.334.668,03	286.001,62	11.769.941,01	4,54	1.564.727,02	2.300.495,46	11.307.923,37	4,64	2.026.744,66	462.017,64
Assistência Comunitária	10.386.400,00	12.825.959,66	291.121,23	11.470.448,03	4,43	1.355.511,63	2.291.682,36	11.055.480,89	4,53	1.770.478,77	414.967,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.500,00	164.963,53	0,00	79.466,39	0,03	85.497,14	236,00	78.903,91	0,03	86.059,62	562,48
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00
Assistência ao Idoso	210.000,00	339.454,84	-5.119,61	220.026,59	0,08	119.428,25	8.577,10	173.538,57	0,07	165.916,27	46.488,02
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	11.624.864,00	12.828.730,58	2.288.396,07	11.894.652,66	4,59	934.077,92	2.329.178,32	11.716.114,65	4,80	1.112.615,93	178.538,01
Previdência do Regime Estatutário	11.624.864,00	12.828.730,58	2.288.396,07	11.894.652,66	4,59	934.077,92	2.329.178,32	11.716.114,65	4,80	1.112.615,93	178.538,01
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	9.514.436,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00	0,00
Reserva Legal	7.514.436,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	13.170.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	4,562	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	4,85	2.035.473,06	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	161.700,00	231.700,00	65.052,37	226.752,37	0,09	4.947,63	74.936,40	226.752,37	0,09	4.947,63	0,00
Ação Legislativa	161.700,00	231.700,00	65.052,37	226.752,37	0,09	4.947,63	74.936,40	226.752,37	0,09	4.947,63	0,00
<b>SAÚDE</b>	3.200.000,00	2.535.561,00	580.950,55	2.533.944,40	0,98	1.616,60	580.950,55	2.533.944,40	1,04	1.616,60	0,00
Atenção Básica	3.200.000,00	2.535.561,00	580.950,55	2.533.944,40	0,98	1.616,60	580.950,55	2.533.944,40	1,04	1.616,60	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	6.723.000,00	4.908.913,05	926.332,77	4.073.572,09	1,57	835.340,96	926.332,77	4.073.572,09	1,67	835.340,96	0,00
Educação Infantil	1.420.000,00	996.801,69	127.805,17	596.801,69	0,23	400.000,00	127.805,17	596.801,69	0,24	400.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	73.803,59	36.871,00	73.803,59	0,03	0,00	36.871,00	73.803,59	0,03	0,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	35.196,41	14.555,52	29.073,52	0,01	6.122,89	14.555,52	29.073,52	0,01	6.122,89	0,00
Ensino Fundamental	5.193.000,00	3.803.111,36	747.101,08	3.373.893,29	1,30	429.218,07	747.101,08	3.373.893,29	1,38	429.218,07	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 4

Data de emissão: 23/05/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.927.996,00	6.111.429,92	510.260,25	4.989.462,05	1,93	1.121.967,87	1.415.834,25	4.989.462,05	2,05	1.121.967,87	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Administração Geral	2.903.996,00	6.087.429,92	510.260,25	4.989.462,05	1,93	1.097.967,87	1.415.834,25	4.989.462,05	2,05	1.097.967,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>314.426.288,80</b>	<b>34.310.088,63</b>	<b>259.163.864,93</b>	<b>100,00</b>	<b>55.262.423,87</b>	<b>57.987.744,66</b>	<b>243.835.037,08</b>	<b>100,00</b>	<b>70.591.251,72</b>	<b>15.328.827,85</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:31:40.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.874.979,30</b>	<b>24.439.627,70</b>	<b>20.198.970,62</b>	<b>21.935.762,25</b>	<b>27.058.136,06</b>	<b>25.902.144,66</b>	<b>23.932.395,82</b>	<b>24.397.200,85</b>	<b>22.257.707,06</b>	<b>26.674.598,36</b>	<b>22.093.278,59</b>	<b>28.978.134,36</b>	<b>286.742.935,63</b>	<b>252.822.704,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.086.653,00	2.593.631,39	2.302.012,03	2.832.636,70	8.117.581,22	3.606.914,13	3.199.237,22	3.225.635,76	3.197.833,04	2.888.265,37	3.168.197,86	4.991.304,82	42.209.902,54	37.641.000,00
I.P.T.U.	320.827,76	322.223,78	308.994,61	740.177,84	5.817.596,78	706.655,50	952.003,02	694.396,24	569.614,62	569.726,41	590.315,07	839.026,62	12.431.558,25	11.320.000,00
I.S.S.	998.378,50	900.085,92	935.370,23	932.933,41	1.139.312,58	1.182.670,96	1.132.308,63	1.287.120,38	1.253.581,04	1.242.638,81	1.020.386,96	1.360.484,57	13.385.271,99	11.580.000,00
I.T.B.I.	163.817,26	384.407,37	262.339,69	287.118,69	361.762,56	565.544,97	322.135,35	347.693,00	444.456,73	192.897,80	829.419,51	241.210,31	4.402.803,24	5.000.000,00
I.R.R.F.	225.169,78	547.737,51	535.865,23	634.929,44	549.706,75	728.108,43	572.801,09	614.458,76	694.901,18	641.917,24	471.872,74	2.265.835,77	8.483.303,92	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.459,70	439.176,81	259.442,27	237.477,32	249.202,55	423.934,27	219.989,13	281.967,38	235.279,47	241.085,11	256.203,58	284.747,55	3.506.965,14	3.641.000,00
Contribuições	444.684,60	925.843,56	900.498,50	1.024.253,65	1.001.890,07	1.033.067,59	1.023.027,27	957.484,02	980.672,24	973.390,04	933.719,49	1.582.924,61	11.781.455,64	10.239.004,00
Receta Patrimonial	475.034,77	387.621,24	491.306,67	1.003.768,36	678.755,20	510.672,58	925.416,88	1.012.102,82	873.725,18	798.362,34	845.437,42	973.561,33	8.975.764,79	1.059.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	455.548,43	369.884,02	471.675,54	984.362,29	659.501,38	496.008,71	895.811,98	995.667,80	850.827,22	716.691,47	786.923,35	887.706,41	8.570.608,60	1.024.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.486,34	17.737,22	19.631,13	19.406,07	19.253,82	14.663,87	29.604,90	16.435,02	22.897,96	81.670,87	58.514,07	85.854,92	405.156,19	35.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.821.858,91	20.344.702,60	16.446.430,32	17.003.877,72	17.153.498,75	20.564.993,65	18.027.471,03	17.393.907,32	16.172.306,16	21.892.553,97	17.004.932,87	21.266.737,56	219.093.270,86	201.383.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.137.427,81	5.775.500,33	3.501.342,66	4.150.330,86	4.616.828,91	4.319.924,47	5.814.346,56	4.224.437,40	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	56.014.181,95	45.965.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.954.165,33	2.938.485,82	4.721.224,63	4.249.476,21	4.358.409,11	4.016.897,12	3.739.347,31	5.148.719,88	3.904.487,54	4.938.260,71	3.955.715,96	4.048.312,11	49.973.501,73	54.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	4.659.165,30	505.581,91	944.874,44	0,00	679.494,72	952.606,61	329.403,45	304.365,58	207.561,88	201.573,73	150.095,20	8.934.722,82	9.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	738.195,56	66.707,58	91.260,48	85.991,14	67.044,40	77.361,59	96.329,76	84.242,06	400.262,62	4.634.666,12	1.038.529,14	995.052,26	8.376.642,71	8.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.234,47	30.611,16	34.679,29	35.269,85	18.750,78	26.455,26	27.268,95	21.720,53	28.654,13	29.243,98	21.264,81	30.212,89	338.366,10	450.000,00
Transferências do FUNDEB	4.019.227,10	3.807.302,64	4.047.164,92	3.837.373,61	4.000.222,42	3.674.564,02	3.374.349,44	4.354.029,65	3.414.486,22	4.625.917,60	3.717.680,27	4.003.219,41	46.875.537,30	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.937.608,64	3.066.929,77	3.545.176,43	3.700.561,61	4.092.243,13	7.770.296,47	4.023.222,40	3.231.354,35	4.229.404,56	3.755.086,07	3.417.658,08	4.810.776,74	48.580.318,25	36.348.700,00
Outras Recelas Correntes	46.748,02	187.828,91	58.723,10	71.225,82	106.410,82	186.496,71	757.243,42	1.808.070,93	1.033.170,44	122.026,64	140.990,95	163.606,04	4.682.541,80	2.499.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.786.591,26</b>	<b>3.217.976,08</b>	<b>2.266.063,75</b>	<b>2.891.670,59</b>	<b>2.386.583,54</b>	<b>2.364.216,93</b>	<b>2.964.247,73</b>	<b>4.238.387,93</b>	<b>3.124.690,65</b>	<b>3.320.945,63</b>	<b>2.597.703,40</b>	<b>3.437.364,63</b>	<b>34.596.442,12</b>	<b>29.082.004,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.433,57	498.876,28	502.181,88	546.628,99	575.096,20	545.481,42	597.388,89	582.676,62	587.441,82	597.807,96	601.361,09	1.339.329,04	6.994.703,76	5.509.004,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.421,20	1.698.350,81	913.525,55	26.676,45	26.676,45	55.368,01	3.357.018,47	89.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	31.128,08	0,00	458.907,12	3.030,91	0,00	31.802,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.118,46	532.987,42	510.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.766.157,69	2.687.971,72	1.763.881,87	1.886.134,48	1.808.456,43	1.818.735,51	1.698.634,79	1.957.360,50	1.623.723,28	2.696.461,22	1.969.665,86	2.034.549,12	23.711.732,47	22.974.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>17.088.388,04</b>	<b>21.221.651,62</b>	<b>17.932.906,87</b>	<b>19.044.091,66</b>	<b>24.671.552,52</b>	<b>23.537.927,73</b>	<b>20.968.148,09</b>	<b>20.158.812,92</b>	<b>19.133.016,41</b>	<b>23.353.652,73</b>	<b>19.495.575,19</b>	<b>25.540.769,73</b>	<b>252.146.493,51</b>	<b>223.740.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	87.186,11	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.186,11	300.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>16.938.388,04</b>	<b>21.221.651,62</b>	<b>17.932.906,87</b>	<b>18.956.905,55</b>	<b>24.671.552,52</b>	<b>21.737.927,73</b>	<b>20.968.148,09</b>	<b>20.158.812,92</b>	<b>19.133.016,41</b>	<b>23.353.652,73</b>	<b>19.495.575,19</b>	<b>25.540.769,73</b>	<b>250.109.307,40</b>	<b>223.440.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>16.938.388,04</b>	<b>21.221.651,62</b>	<b>17.932.906,87</b>	<b>18.956.905,55</b>	<b>24.671.552,52</b>	<b>21.737.927,73</b>	<b>20.968.148,09</b>	<b>20.158.812,92</b>	<b>19.133.016,41</b>	<b>23.353.652,73</b>	<b>19.495.575,19</b>	<b>25.540.769,73</b>	<b>250.109.307,40</b>	<b>223.440.700,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:32:58.  
Nota(s) explicativa(s):





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1/ 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	17.799.300,00	21.497.040,52			
Receita de Contribuições dos Segurados	5.595.004,00	6.994.703,76			
Ativo	5.543.004,00	6.887.945,84			
Inativo	50.700,00	105.159,71			
Pensionista	1.300,00	1.598,21			
Receita de Contribuições Patronais	7.992.000,00	7.305.877,86			
Ativo	7.992.000,00	7.305.877,86			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	500.000,00	521.838,05			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	500.000,00	521.838,05			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.712.296,00	6.674.620,85			
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	3.357.018,47			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.622.296,00	3.317.602,38			
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>14.177.004,00</b>	<b>18.179.438,14</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	10.225.864,00	9.624.050,71	9.624.050,71	9.624.050,71	0,00
Aposentadorias	9.225.864,00	8.701.426,23	8.701.426,23	8.701.426,23	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	922.624,48	922.624,48	922.624,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>10.295.864,00</b>	<b>9.624.050,71</b>	<b>9.624.050,71</b>	<b>9.624.050,71</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>3.881.140,00</b>	<b>8.555.387,43</b>	<b>8.555.387,43</b>	<b>8.555.387,43</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	7.514.436,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	242.222,80				
Investimentos e Aplicações	98.701.778,44				
Outros Bens e Direitos	0,00				



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2/ 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.410.000,00	1.252.718,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	1.410.000,00	1.252.718,95

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.221.966,58	2.096.038,90	1.917.500,89	1.917.500,89	178.538,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.196.317,89	1.196.317,89	1.196.317,89	1.196.317,89	0,00
Demais Despesas Correntes	1.025.648,69	899.721,01	721.183,00	721.183,00	178.538,01
Despesas de Capital (XIV)	291.900,00	159.405,00	159.405,00	159.405,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	2.513.866,58	2.255.443,90	2.076.905,89	2.076.905,89	178.538,01
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	-1.103.866,58	-1.002.724,95	-824.186,94	-824.186,94	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-4.119,92
Investimentos e Aplicações	1.148.885,03
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:39:25.  
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 23/05/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.848.704,00	263.031.203,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	42.209.902,54
IPTU	11.320.000,00	12.431.558,25
ISS	11.580.000,00	13.385.271,99
ITBI	5.000.000,00	4.402.803,24
IRRF	6.100.000,00	8.483.303,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.000,00	3.506.965,14
Contribuições	10.239.004,00	11.781.455,64
Receita Patrimonial	1.059.500,00	8.975.764,79
Aplicações Financeiras (II)	1.024.500,00	8.570.608,60
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	405.156,19
Transferências Correntes	178.409.700,00	195.381.538,39
Cota-Parte FPM	37.405.000,00	45.759.422,49
Cota-Parte ICMS	43.440.000,00	39.978.801,65
Cota-Parte IPVA	7.360.000,00	7.147.778,29
Cota-Parte ITR	6.480.000,00	6.701.314,31
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	338.366,10
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	46.875.537,30
Outras Transferências Correntes	36.348.700,00	48.580.318,25
Demais Receitas Correntes	2.499.500,00	4.682.541,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.499.500,00	4.682.541,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	228.824.204,00	254.460.594,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.000,00	15.816.177,31
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	981.487,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	981.487,58
Transferências de Capital	4.001.000,00	14.834.689,73
Convênios	2.201.000,00	13.551.302,73
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	1.283.387,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.551.000,00	15.816.177,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.375.204,00	270.276.771,87



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.491.138,43	228.195.366,20	219.868.270,74	219.746.377,65	69.390,22	6.628.021,64	6.628.021,64
Pessoal e Encargos Sociais	126.526.171,30	121.144.806,70	121.088.294,89	121.068.969,50	5.618,89	14.922,55	14.922,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	209.114,33	185.151,66	185.151,66	185.151,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.755.852,80	106.865.407,84	98.594.824,19	98.492.256,49	63.771,33	6.613.099,09	6.613.099,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	121.755.852,80	106.865.407,84	98.594.824,19	98.492.256,49	63.771,33	6.613.099,09	6.613.099,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	248.282.024,10	228.010.214,54	219.683.119,08	219.561.225,99	69.390,22	6.628.021,64	6.628.021,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.661.510,40	19.144.767,82	12.143.035,43	12.139.635,43	404.357,14	11.672.893,30	11.601.660,05
Investimentos	38.945.812,58	15.502.448,17	8.500.715,78	8.497.315,78	404.357,14	11.672.893,30	11.601.660,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.715.697,82	3.642.319,65	3.642.319,65	3.642.319,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.945.812,58	15.502.448,17	8.500.715,78	8.497.315,78	404.357,14	11.672.893,30	11.601.660,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	289.227.836,68	243.512.662,71	228.183.834,86	228.058.541,77	473.747,36	18.300.914,94	18.229.681,69
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						23.514.801,05	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						6.839.936,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						Janeiro - Dezembro 2022	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						8.882.010,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						3.450.532,43	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						28.946.279,25	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						7.679.436,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	21.724.522,31	18.456.818,46	
DEDUÇÕES (XXIX)	64.874.152,14	81.972.108,04	
Disponibilidade de Caixa	64.874.152,14	81.972.108,04	
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.393.170,18	82.457.259,32	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.018,04	258.519,06	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	226.632,22	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-43.149.629,83	-63.515.289,58	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>20.365.659,75</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Janeiro - Dezembro 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		260.498,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		501.360,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		8.339.757,93	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>28.946.279,25</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>23.514.801,05</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.023.092,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		41.023.092,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		7.414.436,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:47:14.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022

Página: 1 / 2  
 Data de emissão: 23/05/2023  
 Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	23.739,11	529.730,85	473.747,36	17.729,88	61.992,72	1.831.408,17	23.601.571,84	18.300.914,94	18.229.681,69	2.662.811,79	4.540.486,53	4.602.479,25
<b>PODER EXECUTIVO</b>	23.739,11	529.730,85	473.747,36	17.729,88	61.992,72	1.831.408,17	23.601.571,84	18.300.914,94	18.229.681,69	2.662.811,79	4.540.486,53	4.602.479,25
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.722,90	274.260,26	274.260,26	9.462,64	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	898,90	11.289,95	0,00	0,00	12.188,85	5.265,50	667.957,66	604.087,15	604.087,15	68.419,50	716,51	12.905,36
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,03	1.998,03	1.998,03	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	35.476,96	35.476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	14.402,09	14.402,09	114.191,87	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.441,37	93.441,37	93.441,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.894,37	12.894,37	0,00	0,00	36.127,91	706.142,45	686.695,78	686.695,78	55.574,58	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	449.425,02	404.357,14	0,00	45.067,88	637.238,77	14.407.961,52	10.831.553,07	10.760.319,82	734.643,15	3.550.237,32	3.595.305,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.065,75	1.413.969,12	1.413.969,12	14.096,63	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.694,27	43.852,27	43.852,27	7.842,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.840,21	20.644,55	21.018,89	17.729,88	4.735,99	1.152.775,99	2.932.201,65	1.804.820,40	1.804.820,40	1.550.283,98	729.873,26	734.609,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.792,28	2.531.835,40	2.531.835,40	108.297,44	259.659,44	259.659,44
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>23.739,11</b>	<b>529.730,85</b>	<b>473.747,36</b>	<b>17.729,88</b>	<b>61.992,72</b>	<b>1.831.408,17</b>	<b>23.601.571,84</b>	<b>18.300.914,94</b>	<b>18.229.681,69</b>	<b>2.662.811,79</b>	<b>4.540.486,53</b>	<b>4.602.479,25</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:48:03.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3  
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.702.937,40</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.320.000,00	12.431.558,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	4.402.803,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.580.000,00	13.385.271,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	8.483.303,92
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>118.035.000,00</b>	<b>123.637.415,31</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	45.965.000,00	56.014.181,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.800.000,00	51.654.943,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.165.000,00	4.359.238,69
2.2 - Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	49.973.501,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	338.366,10
2.4 - Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.376.642,71
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	8.934.722,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>152.035.000,00</b>	<b>162.340.352,71</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>22.970.000,00</b>	<b>23.855.635,32</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>15.038.750,00</b>	<b>16.729.452,85</b>

### FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>47.025.000,00</b>	<b>47.863.881,72</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.025.000,00	47.863.881,72
6.1.1 - Principal	47.000.000,00	46.875.537,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	988.344,42
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>24.030.000,00</b>	<b>23.019.901,98</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>3.986.309,87</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.986.309,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>51.850.191,59</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>45.748.521,80</b>	<b>45.716.994,66</b>	<b>45.665.690,34</b>	<b>45.648.148,90</b>	<b>51.304,32</b>
10.1 - Educação Infantil	6.181.718,55	6.180.481,21	6.180.481,21	6.180.481,21	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	39.566.803,25	39.536.513,45	39.485.209,13	39.467.667,69	51.304,32
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.264.788,07</b>	<b>4.368.320,00</b>	<b>4.368.320,00</b>	<b>4.368.320,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	3.510.959,40	3.109.959,40	3.109.959,40	3.109.959,40	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.753.828,67	1.258.360,60	1.258.360,60	1.258.360,60	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>51.013.309,87</b>	<b>50.085.314,66</b>	<b>50.034.010,34</b>	<b>50.016.468,90</b>	<b>51.304,32</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2/ 3  
Exercício de 2022

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	42.926.577,75	42.875.273,43	42.857.731,99	51.304,32	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.099.004,79	46.047.700,47	46.030.159,03	51.304,32	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.504.717,20	42.926.577,75	42.926.577,75	89,68		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.786.388,17	1.764.876,93	1.764.876,93	3,69		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>4</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.492,39	156.461,92	67.531,92	67.531,92	88.930,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Prê-escola	156.492,39	156.461,92	67.531,92	67.531,92	88.930,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.295.886,56	18.920.087,22	13.301.585,31	13.301.585,31	5.618.501,91	
<b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>18.452.378,95</b>	<b>19.076.549,14</b>	<b>13.369.117,23</b>	<b>13.369.117,23</b>	<b>5.707.431,91</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						69.161.863,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						23.019.901,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>6,7</sup>						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						61.178,21
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>46.080.783,61</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2=5</sup></b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				40.585.088,18	46.080.783,61	28,39
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup></b>						
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		8.806.653,47	8.308.045,64	8.262.977,76	61.178,21	482.497,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		4.562.954,88	2.084.337,04	2.084.337,04	0,00	2.478.617,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.000,00	191.588,78		
35.1 - Salário-Educação			0,00	0,00		
35.2 - PDDE			0,00	0,00		
35.3 - PNAE			0,00	0,00		
35.4 - PNATE			0,00	0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			5.000,00	191.588,78		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			552.000,00	1.687.545,96		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.684.500,00	621.810,07		
<b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>2.241.500,00</b>	<b>2.500.944,81</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina: 3 / 3  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.155.953,91	5.678.378,36	5.554.434,88	5.551.034,88	123.943,48
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>8.155.953,91</b>	<b>5.678.378,36</b>	<b>5.554.434,88</b>	<b>5.551.034,88</b>	<b>0,00</b>

  

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>81.365.204,94</b>	<b>76.529.810,83</b>	<b>70.647.131,12</b>	<b>70.626.189,68</b>	<b>5.882.679,71</b>
47.1 - Despesas Correntes	78.100.347,65	73.847.647,86	70.186.857,57	70.169.316,13	3.660.790,29
47.1.1 - Pessoal Ativo	46.373.381,06	46.282.385,52	46.231.081,20	46.213.539,76	51.304,32
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.063.929,32	3.063.929,32	3.063.929,32	3.063.929,32	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.663.037,27	24.501.333,02	20.891.847,05	20.891.847,05	3.609.485,97
47.2 - Despesas de Capital	3.264.857,29	2.682.162,97	460.273,55	456.873,55	2.221.889,42
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.199.857,29	2.617.162,97	395.273,55	391.873,55	2.221.889,42

  

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		8.551.658,65	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		47.864.747,16	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		52.100.528,87	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.315.876,94	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.315.876,94	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 22/05/2023, às 13:52:07.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &lt; 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1  
 Data de emissão: 23/05/2023  
 Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.661.510,40	19.144.767,82	23.516.742,58
Investimentos	38.945.812,58	15.502.448,17	23.443.364,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.715.697,82	3.642.319,65	73.378,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.661.510,40	19.144.767,82	23.516.742,58
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	40.661.510,40	19.144.767,82	21.516.742,58

Nova Andradina, 23/05/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:53:31.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2021 A 2095

Página : 1 / 3  
Data de emissão: 03/05/2023  
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2021	24.602.753,51	14.781.913,73	9.820.839,78	109.909.606,27
2022	25.426.445,09	16.261.253,85	9.165.191,24	119.074.797,51
2023	26.115.860,88	18.116.609,70	7.999.251,18	127.074.048,69
2024	26.893.243,52	19.531.000,93	7.362.242,59	134.436.291,28
2025	27.473.028,15	21.554.845,89	5.918.182,26	140.354.473,54
2026	28.098.372,53	23.086.026,84	5.012.345,69	145.366.819,23
2027	28.646.518,71	24.731.892,36	3.914.626,35	149.281.445,58
2028	29.056.348,06	26.547.577,11	2.508.770,95	151.790.216,53
2029	29.353.174,37	28.464.141,42	889.032,95	152.679.249,48
2030	29.819.581,70	29.564.094,55	255.487,15	152.934.736,63
2031	30.108.890,10	30.993.468,44	-884.578,34	152.050.158,29
2032	30.331.004,22	32.594.497,30	-2.263.493,08	149.786.665,21
2033	30.257.964,67	34.745.619,56	-4.487.654,89	145.299.010,32
2034	30.382.869,41	35.833.011,40	-5.450.141,99	139.848.868,33
2035	30.464.059,78	36.816.752,07	-6.352.692,29	133.496.176,04
2036	30.399.193,31	38.052.610,87	-7.653.417,56	125.842.758,48
2037	30.443.951,23	38.825.392,68	-8.381.441,45	117.461.317,03
2038	30.359.366,21	39.645.294,20	-9.285.927,99	108.175.389,04
2039	30.096.012,82	40.382.170,02	-10.286.157,20	97.889.231,84
2040	29.356.182,44	40.696.246,87	-11.340.064,43	86.549.167,41
2041	28.557.897,48	40.933.278,61	-12.375.381,13	74.173.786,28
2042	27.654.125,00	41.325.386,24	-13.671.261,24	60.502.525,04
2043	26.568.624,21	41.918.447,41	-15.349.823,20	45.152.701,84
2044	25.691.559,78	41.571.842,07	-15.880.282,29	29.272.419,55
2045	24.734.514,47	41.318.333,82	-16.583.819,35	12.688.600,20
2046	23.763.719,09	40.931.856,53	-17.168.137,44	-4.479.537,24
2047	23.063.451,90	40.252.404,48	-17.188.952,58	-21.668.489,82
2048	22.849.531,67	39.985.094,79	-17.135.563,12	-38.804.052,94
2049	22.859.505,54	39.985.094,79	-17.125.589,25	-55.929.642,19
2050	3.300.754,10	38.040.141,49	-34.739.387,39	-90.669.029,58
2051	3.089.044,20	37.003.957,42	-33.914.913,22	-124.583.942,80
2052	2.925.314,68	35.764.245,71	-32.838.931,03	-157.422.873,83
2053	2.712.254,74	34.636.829,59	-31.924.574,85	-189.347.448,68
2054	2.569.659,97	33.257.376,37	-30.687.716,40	-220.035.165,08
2055	2.433.735,46	31.828.058,74	-29.394.323,28	-249.429.488,36
2056	2.271.570,41	30.460.787,32	-28.189.216,91	-277.618.705,27
2057	2.145.042,03	28.966.782,03	-26.821.740,00	-304.440.445,27
2058	2.025.218,62	27.445.360,39	-25.420.141,77	-329.860.587,04
2059	1.889.482,50	25.970.635,49	-24.081.152,99	-353.941.740,03
2060	1.775.719,20	24.435.919,53	-22.660.200,33	-376.601.940,36
2061	1.663.005,79	22.911.812,96	-21.248.807,17	-397.850.747,53
2062	1.551.793,95	21.404.500,84	-19.852.706,89	-417.703.454,42
2063	1.442.523,05	19.920.049,51	-18.477.526,46	-436.180.980,88
2064	1.335.613,22	18.464.472,12	-17.128.858,90	-453.309.839,78
2065	1.231.493,01	17.043.875,99	-15.812.382,98	-469.122.222,76
2066	1.130.580,06	15.664.140,99	-14.533.560,93	-483.655.783,69
2067	1.033.246,89	14.330.597,84	-13.297.350,95	-496.953.134,64
2068	939.812,95	13.048.048,11	-12.108.235,16	-509.061.369,80
2069	850.567,04	11.820.833,44	-10.970.266,40	-520.031.636,20



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2021 A 2095

Página : 2 / 3  
Data de emissão: 03/05/2023  
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1,00			
2070	765.757,23	10.652.633,94	-9.886.876,71	-529.918.512,91
2071	685.594,30	9.546.509,37	-8.860.915,07	-538.779.427,98
2072	610.244,29	8.504.983,00	-7.894.738,71	-546.674.166,69
2073	539.852,93	7.530.319,83	-6.990.466,90	-553.664.633,59
2074	474.532,20	6.624.299,65	-6.149.767,45	-559.814.401,04
2075	414.340,81	5.787.985,27	-5.373.644,46	-565.188.045,50
2076	359.273,53	5.021.562,60	-4.662.289,07	-569.850.334,57
2077	309.248,86	4.324.224,18	-4.014.975,32	-573.865.309,89
2078	264.163,98	3.694.926,20	-3.430.762,22	-577.296.072,11
2079	223.865,05	3.131.932,61	-2.908.067,56	-580.204.139,67
2080	188.108,75	2.632.144,43	-2.444.035,68	-582.648.175,35
2081	156.634,75	2.192.085,31	-2.035.450,56	-584.683.625,91
2082	129.194,88	1.808.355,10	-1.679.160,22	-586.362.786,13
2083	105.523,22	1.477.229,62	-1.371.706,40	-587.734.492,53
2084	85.286,62	1.194.091,31	-1.108.804,69	-588.843.297,22
2085	68.148,12	954.276,51	-886.128,39	-589.729.425,61
2086	53.790,36	753.373,34	-699.582,98	-590.429.008,59
2087	41.886,63	586.809,15	-544.922,52	-590.973.931,11
2088	32.115,65	450.091,07	-417.975,42	-591.391.906,53
2089	24.200,76	339.349,10	-315.148,34	-591.707.054,87
2090	17.899,56	251.175,88	-233.276,32	-591.940.331,19
2091	12.975,81	182.278,03	-169.302,22	-592.109.633,41
2092	9.199,15	129.427,71	-120.228,56	-592.229.861,97
2093	6.364,18	89.730,82	-83.366,64	-592.313.228,61
2094	4.280,21	60.507,24	-56.227,03	-592.369.455,64
2095	2.782,60	39.459,60	-36.677,00	-592.406.132,64



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.000,00	1.083.078,28	-533.078,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	33.002,26	16.997,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	948.485,32	-448.485,32
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	101.590,70	-101.590,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.365.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.950,09
Despesas de Capital	2.365.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.950,09
Investimentos	2.365.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.950,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2021 (i)	2022 (j) = (lf - (llf+llg))					<b>SALDO ATUAL</b>
VALOR (III)	1.596.894,56	1.083.078,28					2.679.972,84

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 08:59:06.  
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.702.937,40</b>	<b>113,83</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.320.000,00	11.320.000,00	12.431.558,25	109,82
IPTU	8.660.000,00	8.660.000,00	8.718.911,62	100,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.660.000,00	2.660.000,00	3.712.646,63	139,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	4.402.803,24	88,06
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	4.402.803,24	88,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	11.580.000,00	13.385.271,99	115,59
ISS	11.300.000,00	11.300.000,00	13.117.879,55	116,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	267.392,44	95,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	8.483.303,92	139,07
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>114.870.000,00</b>	<b>114.870.000,00</b>	<b>119.278.176,62</b>	<b>103,84</b>
Cota-Parte FPM	42.800.000,00	42.800.000,00	51.654.943,26	120,69
Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.100.000,00	8.376.642,71	103,42
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	8.934.722,82	97,12
Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	54.300.000,00	49.973.501,73	92,03
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	338.366,10	75,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>148.870.000,00</b>	<b>148.870.000,00</b>	<b>157.981.114,02</b>	<b>106,12</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.732.500,00	34.138.641,10	33.398.400,86	97,83	32.644.304,09	95,62	32.637.261,23	95,60	754.096,77
Despesas Correntes	29.782.500,00	31.591.054,31	31.098.506,05	98,44	30.544.873,78	96,69	30.537.830,92	96,67	553.632,27
Despesas de Capital	950.000,00	2.547.586,79	2.299.894,81	90,28	2.099.430,31	82,41	2.099.430,31	82,41	200.464,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.060.000,00	7.302.658,08	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	0,00
Despesas Correntes	6.000.000,00	7.302.658,08	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	4.095,00	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	4.095,00	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.297.500,00</b>	<b>41.445.394,18</b>	<b>40.704.008,94</b>	<b>98,21</b>	<b>39.949.912,17</b>	<b>96,39</b>	<b>39.942.869,31</b>	<b>96,37</b>	<b>754.096,77</b>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.704.008,94	39.949.912,17	39.942.869,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>40.704.008,94</b>	<b>39.949.912,17</b>	<b>39.942.869,31</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>23.697.167,10</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>			<b>17.006.841,84</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,77</b>	<b>25,29</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7  
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDEORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	23.697.167,10	39.949.912,17	0,00	761.139,63	0,00	761.139,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	861.789,85	89.579,29	177.814,06	11.261.406,99
Empenhos de 2019	15.466.857,45	28.675.115,39	13.208.257,94	876.652,03	0,00	0,00	774.733,01	4.866,29	97.052,73	13.111.205,21
Empenhos de 2018	14.366.879,08	24.184.023,59	9.817.144,51	354.418,08	0,00	0,00	245.022,12	0,00	109.395,96	9.707.748,55
Empenhos de 2017 e anteriores	14.366.879,08	24.184.023,59	9.817.144,51	354.418,08	0,00	0,00	3.450.880,95	0,00	1.684.787,01	8.132.357,50
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 5 / 7  
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDEORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.181.000,00	25.181.000,00	36.923.081,19	146,63
Proveniente da União	16.431.000,00	16.431.000,00	22.295.950,95	135,69
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	14.627.130,24	167,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>25.181.000,00</b>	<b>25.181.000,00</b>	<b>36.923.081,19</b>	<b>146,63</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 6 / 7  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.821.000,00	13.848.746,14	12.143.397,42	87,69	11.723.229,53	84,65	11.694.144,92	84,44	420.167,89
Despesas Correntes	8.521.000,00	13.774.457,94	12.143.397,42	88,16	11.723.229,53	85,11	11.694.144,92	84,90	420.167,89
Despesas de Capital	300.000,00	74.288,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.416.000,00	26.182.941,53	23.196.106,62	88,59	22.804.778,91	87,10	22.740.038,39	86,85	391.327,71
Despesas Correntes	14.115.000,00	23.304.919,54	22.498.986,62	96,54	22.405.458,91	96,14	22.340.718,39	95,86	93.527,71
Despesas de Capital	2.301.000,00	2.878.021,99	697.120,00	24,22	399.320,00	13,87	399.320,00	13,87	297.800,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	376.619,23	57,68	182.009,14
Despesas Correntes	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	376.619,23	57,68	182.009,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.000,00	538.801,93	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	476.735,08	297.435,18	62,39	297.435,18	62,39	297.435,18	62,39	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	62.066,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	1.293.577,73	1.279.294,15	98,90	1.267.178,55	97,96	1.267.178,55	97,96	12.115,60
Despesas Correntes	704.000,00	1.293.577,73	1.279.294,15	98,90	1.267.178,55	97,96	1.267.178,55	97,96	12.115,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	500.000,00	522.187,50	522.187,50	100,00	489.558,70	93,75	489.558,70	93,75	32.628,80
Despesas Correntes	500.000,00	522.187,50	522.187,50	100,00	489.558,70	93,75	489.558,70	93,75	32.628,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.180.000,00</b>	<b>43.039.154,09</b>	<b>37.997.049,24</b>	<b>88,28</b>	<b>36.958.800,10</b>	<b>85,87</b>	<b>36.864.974,97</b>	<b>85,65</b>	<b>1.038.249,14</b>

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 7 / 7  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.553.500,00	47.987.387,24	45.541.798,28	94,90	44.367.533,62	92,46	44.331.406,15	92,38	1.174.264,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.476.000,00	33.485.599,61	30.498.764,70	91,08	30.107.436,99	89,91	30.042.696,47	89,72	391.327,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	980.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	376.619,23	57,68	182.009,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.000,00	538.801,93	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	704.000,00	1.293.577,73	1.279.294,15	98,90	1.267.178,55	97,96	1.267.178,55	97,96	12.115,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500.000,00	522.187,50	522.187,50	100,00	489.558,70	93,75	489.558,70	93,75	32.628,80
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	4.095,00	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>64.477.500,00</b>	<b>84.484.548,27</b>	<b>78.701.058,18</b>	<b>93,15</b>	<b>76.908.712,27</b>	<b>91,03</b>	<b>76.807.844,28</b>	<b>90,91</b>	<b>1.792.345,91</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>2</sup></b>	<b>27.180.000,00</b>	<b>41.474.131,61</b>	<b>16.074.223,55</b>	<b>38,76</b>	<b>15.595.313,94</b>	<b>37,60</b>	<b>15.501.488,81</b>	<b>37,38</b>	<b>478.909,61</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>37.297.500,00</b>	<b>43.010.416,66</b>	<b>62.626.834,63</b>	<b>145,61</b>	<b>61.313.398,33</b>	<b>142,55</b>	<b>61.306.355,47</b>	<b>142,54</b>	<b>1.313.436,30</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 09:02:03.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADAA DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADAA DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	NADAA DECLARAR											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 09:02:36.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2  
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			249.500.000,00	
Previsão Atualizada			249.500.000,00	
Receitas Realizadas			290.711.608,65	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			41.023.092,24	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			249.500.000,00	
Dotação Atualizada			314.426.288,80	
Despesas Empenhadas			259.163.864,93	
Despesas Liquidadas			243.835.037,08	
Despesas Pagas			243.709.743,99	
Superávit Orçamentário			31.547.743,72	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas			259.163.864,93	
Despesas Liquidadas			243.835.037,08	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida			252.146.493,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			250.109.307,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			250.109.307,40	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas			18.179.438,14	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			9.624.050,71	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			9.624.050,71	
Despesas Previdenciárias Pagas			9.624.050,71	
Resultado Previdenciário			8.555.387,43	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	6.839.936,00	23.514.801,05	343,79	
Resultado Nominal - Acima da Linha	7.679.436,00	28.946.279,25	376,93	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	553.469,96	17.729,88	473.747,36	61.992,72
Poder Executivo	553.469,96	17.729,88	473.747,36	61.992,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	25.432.980,01	2.662.811,79	18.229.681,69	4.540.486,53
Poder Executivo	25.432.980,01	2.662.811,79	18.229.681,69	4.540.486,53



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.986.449,97</b>	<b>2.680.541,67</b>	<b>18.703.429,05</b>	<b>4.602.479,25</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.080.783,61	25%	28,39	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.926.577,75	70%	89,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	19.144.767,82	23.516.742,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.602.753,51	29.819.581,70	29.356.182,44	2.433.735,46
Despesas Previdenciárias	14.781.913,73	29.564.094,55	40.696.246,87	31.828.058,74
Resultado Previdenciário	9.820.839,78	255.487,15	-11.340.064,43	-29.394.323,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	1.083.078,28	-533.078,28		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.365.950,09		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.704.008,94	15%	25,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Tal das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 23/05/2023, às 09:24:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 23/05/2023